



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 19 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2729

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Licença Ambiental Municipal de Regularização – LMR Portaria Nº 023/2018.** (A4 Agrícola e Pecuária Ltda).

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO – LMR		
Portaria:	Publicação no D.O	Validade: 03 anos
023/2018	19/08/2020	19/08/2023
Requerente: A4 AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA		

A Prefeitura Municipal de Guaratinga, no exercício a competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 7.799/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.971/01 e em conformidade com o código municipal de meio ambiente nº 565/2010 alterada pela lei 593/2011, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2019, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Ambiental Municipal de Regularização – LMR, 2018/002 em favor da **AGRÍCOLA E PECUCAIRA A4**, inscrito com CNPJ: 13.120.554/0001-70, localizada na Fazenda Agropecuária A4, Zona Rural – Guaratinga - Bahia, Barragens Construída nas Coordenadas UTM-WGS84 do s Barramento: B0 X = -16.547066° Y = -39.827073°; B1 X = -16.545194° Y = -39.824667°; B2 X = -16.539861° Y = -39.816861°, estando em conformidade com a Resolução CEPRAM Nª 4.420/2015, sendo este barramento de pequeno porte e de alto potencial degradador.

Art. 2º - Manter esta Licença, bem como as cópias dos documentos relativas ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponível à fiscalização da SEMATUR e ao COMDEMA, e dos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Administração dos Recursos Ambientais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratinga, 19 de Agosto de 2020.

Adalberto Oliveira Silva  
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000  
e-mail: sematurguaratinga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

**CONDICIONANTES:**

1. Implantar sistemas para controle de cheias, no sentido de evitar o rompimento dos barramentos e garantir o fluxo do curso d'água para os seguimentos a jusante.

**(Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental);**

2. Restaurar a vegetação marginal em torno do córrego, reservatório e segmentos a montante e jusante do barramento; **(Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental);**

3. Requerer junto ao INEMA anuência para captação do recurso hídrico, respeitando os limites de uso definidos **(Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental);**

4. Comunicar de imediato a SEMATUR GUARATINGA a ocorrência de qualquer acidente resultante das atividades diretas ou indiretas desenvolvidas, que afetem ou poluam o Meio ambiente, na área de influência do empreendimento **(Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental);**

5. Apresentar Plano Simplificado de Segurança para barragens de terra **(Prazo: 90 dias);**

6. Garantir as melhores condições operacionais e de segurança da Barragem **(Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental).**

7. As barragens deverão ser operadas por profissionais treinados e habilitados, visando garantir os procedimentos adequados de controle dos equipamentos do sistema de captação, cumprimento da legislação ambiental vigente, bem como para atuação em procedimentos preventivos e situações de emergência **(Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental);**

8. Fica vetada a supressão de vegetação na área de influência da barragem, sem a obtenção junto ao INEMA da pertinente licença ambiental específica para este fim **(Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental).**

9. Caso haja proliferação de macrófitas na água da barragem, deve ser providenciado, imediatamente, a limpeza no sentido de evitar problemas

Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

e-mail: sematurguaratinga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

operacionais na captação e adução de água (quando outorgada pelo INEMA), destinando de forma apropriada o volume vegetal removido, priorizando o aproveitamento da matéria orgânica, como composto de adubação de solo, através de processos de compostagem **(Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental);**

10. Executar Plano de Recuperação Ambiental, conforme documento apresentado ao INEMA **(Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental);**

11. Anuência do setor de obras ou infraestrutura do Município de Guaratinga para analisar e validar as estruturas já implantadas **(Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental);**

12. Requerer previamente a SEMATUR GUARATINGA a competente licença, no caso de alteração de projeto ora apresentado **(Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental)**

13. A não apresentação de quaisquer dos planos e programas listados nestas condicionantes devem ser devidamente justificados **(Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental).**

14. Cumprir termo de compromisso nº nº 2019.001.302119/TC junto ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA). **(Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental)**

15. Doar e executar projeto de plantio de espécies de mudas nativas da Mata Atlântica ao município, conforme orientações emitidas pela SEMATUR GUARATINGA. **(Prazo: durante a vigência da licença ambiental)**

16. O empreendimento ou seu representante legal será responsabilizado civil e penalmente por qualquer dano que comprovadamente venha provocar ao Meio ambiente;

17. Apresentar a SEMATUR GUARATINGA, Relatório de Avaliação do Cumprimento dos Condicionantes, contendo o atendimento de cada um dos condicionantes estabelecidos **(Prazo: 30 dias antes ao vencimento da licença ambiental).**

Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000  
e-mail: sematurguaratinga@gmail.com